

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 744/2020

Data: 30/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 534

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.99.99.00.00 (76/2020)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: Denise Wollinger
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Contratação de serviços de conserto de um aparelho medido (respirador Identificação:
takaoka mikotak) de uso so hospstail Sta Terezinha desta municipalidade.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MAO DE OBRA APLICADA (18099137)	720,0000	720,00
2	1	UN	PAGAMENTO DE ART JUNTO AO CREA-PR (73010002)	0,0000	0,00
				Preço Total:	720,00

Solicitante: Denise Wollinger:.....

Cruz Machado, 30 de Junho de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 743/2020

Data: 30/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 533

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

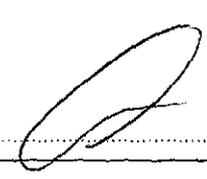
000002

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.25.00.00.00 (70/2020)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: Denise Wollinger
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Peças e materiais necessários para o conserto de um aparelho medido (respirador) marca takaoka, modelo mikotak 920, de uso do hospital Sta Terezinha desta municipalidade. **Identificação:**

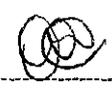
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PLACA (27026296)	0,0000	0,00
2	1	UN	TUBULAÇÃO SISTEMA AR A/C (27215805)	0,0000	0,00
3	1	UN	BATERIA (10019827)	0,0000	0,00
4	1	UN	VALVULA (27202016)	0,0000	0,00
5	1	UN	SOLENOIDE (20080016)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Denise Wollinger.....

Cruz Machado, 30 de Junho de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 119/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 4 dias
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.
J - Observações: - Solicitações: 743 e 744/2020 - representante unico da marca no Paraná. (eniado para dispensa em 03/07/20)
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

De:	ia	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70		04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.30.25.00.00.00	6.989,70
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres					
76		04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.17.00.00.00	839,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres					

Total Previsto : 7.828,70

Cruz Machado, 6 de Julho de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000004

Solicitação 119/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 6.989,70
Previsão de dotação serviços	R\$ 839,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 7.828,70

Cruz Machado, 06 de Julho de 2020.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 06 de Julho de 2020.

Parecer Contábil 253/2020

Referente à Solicitação – 119/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

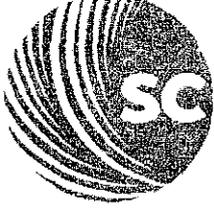
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 163.662,95	R\$ 6.989,70
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 722.066,34	R\$ 839,00
Total						R\$ 7.828,70

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



SC MEDICAL

www.gruposmedical.com.br

+55 41 3332 - 6364
+55 41 99987 - 6354
contato@gruposmedical.com.br

Curitiba, 02 de Julho de 2020
SS 897823/20

000006

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Hospital Santa Terezinha**

Cruz Machado - PR

A/C: Sra Rose

Email: rosemarichaikoski@hotmail.com

Fone: (42) 3554-1294 ou (42) 98808-3736

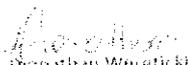
Estamos encaminhando orçamento de calibração para sua avaliação:

VENTILADOR PULMONAR MICROTAK 920				
NS: 3153.				
Defeito: Manutenção Corretiva.				
Serviços a serem executados:				
Testes operacionais, testes de funcionamento, verificação dos parâmetros, ajustes internos, limpeza interna, limpeza de todas as conexões, troca do material necessário.				
Item	Serviço executado:	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Placa PCI	01	R\$ 3.666,70	R\$ 3.666,70
02	Kit tubulação p/ ventilador	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
03	Bateria 4,8V 1300MA	01	R\$ 243,20	R\$ 243,20
04	Válvula manual	01	R\$ 98,80	R\$ 98,80
05	Solenoide	01	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00
Total de Peças:				R\$ 6.989,70
ART		01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
Mão-de-obra:		03 Horas	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Total de Peças e Mão de Obra:				R\$ 7.828,70

Condições para conserto	
Validade da proposta	20 dias
Garantia	90 dias
Condição de pagamento:	28 dias
Prazo de entrega	Mais ou menos 90 dias
Fr	Incluso

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado
Data	
Assinatura	

Atenciosamente


Jonathan Weiricki
Supervisor Técnico

Rua Anne Frank, 3125 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81650-020
CNPJ 12.246.862/0001-88

ATESTADO

000007

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, estabelecido na Rua Anne Frank, 3125 – Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81650-020, inscrito no CNPJ 12.246.862/0001-88, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 41137.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Lorinil Acosta, diretor, portador do RG nº 4.346.939-8 PR e inscrito no CPF nº 644.596.759-00.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é autorizada exclusiva da empresa KTK IND. IMP. EXP. COM. EQUIP. HOSP. LTDA. no Estado do Paraná para revender e prestar assistência técnica nos produtos da marca "KTK", incluindo seus acessórios e sobressalentes.
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento e vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa SC Medical Comércio e Serviços Ltda ME, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Declaração de exclusividade fornecida pela KTK IND. IMP EXP. COM EQUIP HOSP. LTDA.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 02/06/2020 às 14:42:05 (GMT -3:00)

000008

SC Medical Com Serviços - KTK 2020

ID única do documento: #1474e8b8-11f0-4b76-9cd2-c0ad5ea54367

Hash do documento original (SHA256): b541299ea0bb7dc7f0ce9a75f0bf600519c07ba11626b6fd71b75727b8f585a2

Este Log é exclusivo do documento número #1474e8b8-11f0-4b76-9cd2-c0ad5ea54367 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)
Assinou em 02/06/2020 às 14:42:49 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
02/06/2020 às 14:42:03 (GMT -3:00)	Luciana Quadros solicitou as assinaturas.
02/06/2020 às 14:42:49 (GMT -3:00)	Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou.
02/06/2020 às 14:42:49 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com sede à Rua Anne Franck, 3125 – Centro – CEP: 81650-020 – Curitiba - PR, inscrito no CNPJ sob Nº 12.246.862/0001-88, Inscrição Estadual Nº 9052672802, **está autorizada a Revender e Prestar Assistência Técnica com Exclusividade nos produtos de nossa empresa Marca "KTK" incluindo seus acessórios e sobressalentes no Estado do Paraná.**

Esta carta é válida até 31 de dezembro de 2020, cabe a **KTK IND. IMP. EXP. COM DE EQUIP HOSP. LTDA.** o direito de cancelar esta exclusividade através de correspondência idêntica quando assim lhe convier.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2019.



Nelson Takaoka
Sócio Diretor



www.takaoka.com.br

Rua Apollon e Gomes Ferraz, 114
São João do Inv. - São
CEP: 04012-000 - São Paulo
Tel: (11) 3061-1111

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 185/2020 Data: 30/06/2020

Fornecedor: 10474 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME

1	BATERIA	UN		1,000	243,2000	243,20	Sim ***
2	MAO DE OBRA APLICADA	UN		1,000	750,0000	750,00	Sim ***
3	SOLENOIDE	UN		1,000	2.596,0000	2.596,00	Sim ***
4	PLACA	UN		1,000	3.666,7000	3.666,70	Sim ***
5	VALVULA	UN		1,000	98,8000	98,80	Sim ***
6	TUBULAÇÃO SISTEMA R/A/C	UN		1,000	385,0000	385,00	Sim ***
7	PAGAMENTO DE ART JUNTO AO CREA-PR	UN		1,000	89,0000	89,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 7.828,70
 Total Itens Vencedores: 7.828,70
 Total da Coleta: 7.828,70



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 25/2020

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.



1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

2.0. OBJETO

000012

2.1. A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade. A contratação desta empresa para a manutenção do referido respirador é imprescindível para tratar pacientes com insuficiência pulmonar, problema este também causado pelo vírus Covid-19 que já afetou mais de 1 milhão de brasileiros, tornando-se extremamente importante que o Hospital Municipal Santa Terezinha possua um aparelho respirador em boas condições. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos materiais e serviços pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa fornecedora dos materiais e prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, sendo a única empresa a trabalhar com a marca KTK na região, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas a escolha recaiu sobre a empresa: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

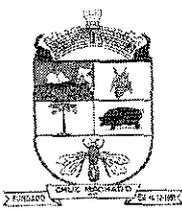
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

000013

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

000014

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 06 de Julho de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88
NIRE: 416.0049997-2

Folha: 1 de 5

LORINIL ACOSTA, brasileiro, maior, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.596.759-00, portador da Carteira de identidade civil nº.4.346.939-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 411, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:81670-180, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.246.862/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2 em 05/07/2010, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

000016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88
NIRE: 416.0049997-2

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço do titular da eireli Lorinil Acosta para:
Rua Catarina Goossen, 299 B 02 – Xaxim – Curitiba – Pr – cep: 81830-050.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

000017

CONSOLIDAÇÃO
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88
NIRE: 416.0049997-2

LORINIL ACOSTA, brasileiro, maior, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.596.759-00, portador da Carteira de identidade civil nº.4.346.939-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Catarina Goossen, 299, B 02, Xaxim, Curitiba-PR, CEP:81830-050, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.246.862/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2 em 05/07/2010, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, CEP: 81650-020 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR,**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88
NIRE: 416.0049997-2

Folha: 3 de 5

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS.

000018

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LORINILACOSTA	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88
NIRE: 416.0049997-2

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

000019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

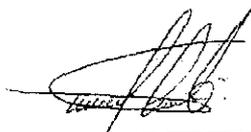
O titular assina o presente instrumento, em via única.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.246.862/0001-88
NIRE: 416.0049997-2**

Folha: 5 de 5

Curitiba-PR, 05 de maio de 2020.

000020



**LORINIL ACOSTA
CPF: 644.596.759-00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 14:41 SOB Nº 20202069958,
PROTOCOLADO: 202069958 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001823965. NIRE: 41600499972.
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000021

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.246.862/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2010
NOME EMPRESARIAL SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NÚMERO 3125	COMPLEMENTO	
CEP 81.650-020	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SCMEDICAL.NET.BR		TELEFONE (41) 3332-6364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 10:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

000022

Nome: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 12.246.862/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:17 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **EF69.2133.25E1.10CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022003589-30

000023

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.246.862/0001-88**
Nome: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME

CNPJ: 12.246.862/0001-88

000024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 656803-9

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 3125 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 151256/2020

EMITIDA EM: 01/06/2020

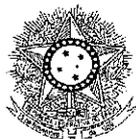
VÁLIDA ATÉ: 28/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CEAB.DEBA.DC1F.4CEC-6.8EB8.EAD2.FBFE.AC63-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Certidão nº: 10391053/2020

Expedição: 06/05/2020, às 14:33:37

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000025

Certifica-se que SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000026

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.246.862/0001-88
Razão Social: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R ANNE FRANK 3125 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2020 a 01/08/2020

Certificação Número: 2020070303072331638966

Informação obtida em 06/07/2020 09:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 348/2020

000027

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 025/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação de empresa para manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Inferre-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

000028

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 06 de julho de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 25/2020.

Interessado: Secretaria de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 119/2020.

000029

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88.

Valor Total R\$ 7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 25/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 e 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 07 de Julho de 2020



Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Única Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos LTDA CNPJ: 11.647.068/0001-83

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital.

VALOR TOTAL: R\$ 16.763,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
União Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 36/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 116/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital.

Favorecido: Única Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos LTDA, CNPJ: 11.647.068/0001-83.

Valor Total R\$ 16.763,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 07 de Junho de 2020.

000030

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO

SC Medical Comercio e Servico
Eireli

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
25/2020.

Interessado: Secretaria de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 119/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88.

Valor Total R\$ 7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 25/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 e 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 07 de Julho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
39/2020

PROCESSO nº. 101/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância zero Km 2020, destinado para uso da Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 08/07/2020 às 09:00 horas do dia 15/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 15/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 06 de Julho de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Amanda Deyene Rodrigues

CAPEs

As inscrições para 75 mil vagas para capacitação a distância oferecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que terminariam na última sexta-feira (26), foram prorrogadas até 24 de julho. As vagas - 25 mil por curso - são para as áreas de português, matemática e tecnologias da informação e comunicação (TICs). As oportunidades gratuitas são direcionadas a alunos de graduação, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e concluintes do ensino médio. Os conteúdos dos cursos foram revisados e atualizados por especialistas de cada área. Todos têm duração de 60 horas e são certificados pela Capes. Para se inscrever, os interessados devem preencher um cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec).

FRUTICULTURA

Um conjunto de investimentos realizados com apoio do Governo do Paraná impulsiona o crescimento da fruticultura no Estado. Somente em 2020, a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento destinou mais de R\$ 1 milhão em recursos para fomentar a atividade em 25 municípios. As ações incluem aquisição de mudas de diversas espécies, qualificação de agricultores e desenvolvimento de unidades de produção. O objetivo é organizar a cadeia produtiva, qualificar a produção e ampliar a comercialização das frutas paranaenses, gerando mais empregos e renda. No total, 26 convênios destinam recursos para municípios das regiões de Jacarezinho, Cornélio Procopio, Pitanga, Ponta Grossa e União da Vitória, com benefícios diretos para a agricultura familiar. É resultado de um esforço conjunto de produtores, prefeituras, iniciativa privada, associações e pequenas cooperativas, aliados ao Governo do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 25/2020
Interessado: Secretaria de Saúde
A lista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 119/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88.
Valor Total R\$ 7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 25/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 e 04.01.2.014.3.3.90.30
Determinei, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 07 de Julho de 2020
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 39/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
A lista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 116/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Teresinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital. Favorecido: Única Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos LTDA, CNPJ: 11.647.068/0001-83. Valor Total R\$ 16.763,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 39/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30
Determinei, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 07 de Junho de 2020.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032
PROCESSO Nº 37/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha destinados para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
CARACTERÍSTICA: Com taxa de até 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 09/07/2020 às 09:00 horas do dia 23/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 23/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/07/2020.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Botsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bl.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmm.com.gov.br link licitações.
Cruz Machado, 06 de Julho de 2020
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Dr. Cruz Machado, 615, Bairro Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.844.718/0001-12.
OBJETO: Contratação de Hospital para prestação de serviços para atendimento de retaguarda a crianças e gestantes ao conjunto de ações e serviços de pronto atendimento, para garantir o serviço de porta aberta nos horários sem expediente nas unidades de saúde de Porto Vitória e suporte clínico nas avaliações em casos onde a secretária não dispõe de instrumentalização para diagnósticos de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 188.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORT: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 30 de junho de 2020.
Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
CNPJ/MF: 81.844.718/0001-12
Contratada

Anuncie suas Atas e Editais aqui no
Logo of the electronic bidding system.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União - Santa Catarina
Carta Sindical Expedida em 01/08/1985
Rua: Matos Costa, 30 2º Andar -
CEP: 89400-000 - Porto União - SC
TELEFONE: (42) 3523-3868 email: seebpu@gmail.com
Extensão de Base: PORTO UNIÃO - MATOS COSTA - IRINEÓPOLIS
EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIFICA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A.
O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.240.917/0001-13, registro sindical no 006 165 01977-7, por seu presidente em exercício ao final assinado, convoca todos os empregados bancários associados e não associados, funcionários do Banco do Brasil S.A., na base territorial deste sindicato, para participar em da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma virtual, a partir das 8 horas do dia 9 de julho até as 18 horas do dia 10 de julho de 2020, na forma disposta no link https://docs.google.com/forms/d/1FAjPQLSikoZ28eW-FbOZF2xswxhDlQnAqhgN0R0ub50AmBvRvYCbA/c/onde onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para deliberação sobre a minuta de Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial envolvendo a Pandemia COVID-19, com vigência de dois anos a contar da data de sua assinatura, se aprovado.
Porto União, SC, 06 de julho de 2020.
Mauro Antonio Jaremtchuk
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 7.828,70 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Única Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos LTDA CNPJ: 11.647.068/0001-83
OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Teresinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital.
VALOR TOTAL: R\$ 16.763,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Única Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
PROCESSO Nº 37/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores para 5 passageiros zero Km 2020 destinado para uso das estratégias de saúde da família e transporte sanitário, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 07/07/2020 às 09:00 horas do dia 22/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 22/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/07/2020.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Botsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bl.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmm.com.gov.br link licitações.
Cruz Machado, 06 de Julho de 2020
Prefeito Municipal

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
MÁRIO SÍLVIO CARGNINI MARTINS FILHO
Oficial
Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação da Srs. HELENA ZARZYCKI GZESHNIK - PRAZO 15 DIAS.
O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR a Sra. HELENA ZATZYCKI GZESHNIK, residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, proprietária do imóvel matriculado sob nº. 10.252, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anúncia" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTEAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Teófilo Zambora e outros, de uma área de terras rurais situada no imóvel denominado Faxinal dos Silvérios, do Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula nº. 17.266, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Florestal, Ivo Leandro Tomko, inscrito no CREA - PR - BR sob nº. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anúncio deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 01 de julho de 2020.
Janaine Wilkoz
Escrevente

PORTARIA Nº 010/2020

000033

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

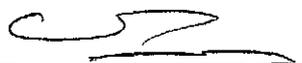
LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcn.pr.gov.br

PORTARIA Nº 429/2020

000031

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Valter Frenzel, matrícula nº527, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ 12.246.862/0001-88, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 25/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 119/2020
Processo de Licitação: 99/2020
Data do Processo: 06/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000035

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2020
- b) Licitação Nr.: 25/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/07/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-010474 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME	<u>7</u>	0,0000	<u>7.828,70</u>
	7		7.828,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (70), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (76)

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 119/2020
Processo de Licitação: 99/2020
Data do Processo: 06/07/2020

Folha: 1/1

000036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2020
- b) Licitação Nr.: 25/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/07/2020
- e) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção do respirador takaoka microtak 920, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010474 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME	<u>7</u>	0,0000	<u>7.828,70</u>
	7		7.828,70

Cruz Machado, 9 de Julho de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL